



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ATOS DO EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE À DEFESA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF-5) E TRIBUNAIS SUPERIORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

Alcantil - PB, 05 de Janeiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO - Prefeito



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE À DEFESA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF-5) E TRIBUNAIS SUPERIORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.0000 – EXECUTIVO 02.002–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02002.04.122.1002.2003– MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 500 720 01.0000 – EXECUTIVO 01.001 – GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00002/2024 - 05.01.24 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcantil -PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 10 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Pregoeiro Oficial



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos Psicotrópicos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 10 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Pregoeiro Oficial



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos da ABC Farma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil –PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 10 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Pregoeiro Oficial



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ainda na Lei Municipal nº 226/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica empossada RAQUEL FERREIRA DA SILVA LIMA para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, eleita no Processo Eleitoral Unificado em 1º de outubro de 2023, com 428 votos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares e Suplentes será do dia 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ainda na Lei Municipal nº 226/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica empossada **AMANDA RAFAELA DA SILVA BATISTA** para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, eleita no Processo Eleitoral Unificado em 1º de outubro de 2023, com 416 votos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares e Suplentes será do dia 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ainda na Lei Municipal nº 226/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica empossado **WELITON MARQUES GOMES** para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, eleito no Processo Eleitoral Unificado em 1º de outubro de 2023, com 414 votos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares e Suplentes será do dia 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ainda na Lei Municipal nº 226/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica empossada RIVIAN DE CÁSSIA NABUCO SILVA para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, eleita no Processo Eleitoral Unificado em 1º de outubro de 2023, com 390 votos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares e Suplentes será do dia 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e ainda na Lei Municipal nº 226/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica empossada HÉRICA ALEXANDRE COSTA DE SOUSA para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, eleita no Processo Eleitoral Unificado em 1º de outubro de 2023, com 340 votos.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares e Suplentes será do dia 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL**
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N°001/2024

**INTERESSADO: MANUPA-- MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ N°: 03.093.776/0007-87

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À NOTA FISCAL N° 000.002.644 –
CAMINHAO HYUNDAI HD80 ANO 2022 - MODELO 2023 CHASSI
95PGA18FPB001209 MOTOR F1CE3481C7311040 Veiculo tipo caminhão carga,
0KM, movido a diesel, equipado com carroceria em madeira, ar-condicionado,
direção hidráulica. Demais itens Pregão Eletrônico n° 00026/2022, contrato
00127/2022-CPL, Processo Administrativo N° 220622PE00025 – Convênio n°
924982/2021 – Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção/MIDR.**

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010

 **CamScanner**



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/SEFIN Nº 001/2024
2. NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO – NFS-e Nº Nº 000.002.644/2022
3. FAVORECIDO: MANUFA- MANUFA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
4. OBJETO: PAGAMENTO DA COMPRA CAMINHAO HYUNDAI HD80 ANO 2022 - MODELO 2023 CHASSI 95PGA18FPPB001209 MOTOR FICE3481C7311040 Veiculo tipo caminhão carga, 0KM, movido a diesel, equipado com carroceria em madeira, ar-condicionado, direção hidráulica. Demais itens Pregão Eletrônico nº 00026/2022, contrato 00127/2022-CPL, Processo Administrativo Nº 220622PE00025 – Convênio nº 924982/2021 – Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção/MIDR.

Aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São José, S/N - Centro, Alcantil - PB, cumprindo o disposto na legislação pertinente. Instaurou o referido Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida do exercício vigente no valor de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), conforme constam na NOTA FISCAL Nº 000.002.644/2022 e Detalhamento dos atendimentos realizados.

Acostados ainda aos autos têm as cópias da Nota Fiscal nº 000.002.644/2022 de 01/09/2022.

A despesa com esse Reconhecimento de Dívida, no montante de 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesas que serão contabilizadas obedecidas a seguinte classificação programática:

Os recursos para pagamento da despesa são oriundos do Exercício Financeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 449092 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 700 -

Prefeitura Municipal de Alcantil, Estado da Paraíba, aos 08 de janeiro de 2024.


Cícero José Fernandes do Carmo
Prefeito Constitucional
Matricúla Nº 5809913

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL ORDENADOR DE DESPESA

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010

 **CamScanner**



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

 
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL**
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

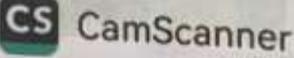
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos 08 de Janeiro de 2024 de um lado o MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB, com sede localizada à Avenida São José, S/N - Centro, inscrito no CNPJ\MF sob o nº 01.612.470/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, portador da identidade nº 1067212 SSP/PB, CPF nº 096.047.844-20, residente no Sítio Quixaba – Zona Rural do Município de Alcantil/PB, na presença das testemunhas subscritas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o do outro lado o (a) MANUPA – MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ Nº 03.093.776/0007-87, com sede Rua LEONARDO R DA SILVA, 248 - SALA 614 6º ANDAR - PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas, BA - CEP: 42701420, neste ato representado por MANUELLA JACOB, portador da identidade nº 40.182.722-7- SSP-SP, CPF nº 372.532.828-50 Endereço - Rua Traipu nº 542 - Apto 08 - PERDIZES - SÃO PAULO/SP - CEP: 01235-000 resolvem celebrar o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, decorrente do processo Administrativo nº 0001/2024, nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE

O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de R\$ de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), concernente a dívida que possui com a Empresa MANUPA – MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ Nº 03.093.776/0007-87 – COMPRA CAMINHAO HYUNDAI HD80 ANO 2022 - MODELO 2023 CHASSI 95PGA18FPPB001209 MOTOR FICE3481C7311040 Veículo tipo caminhão carga, 0KM, movido a diesel, equipado com carroceria em madeira, ar-condicionado, direção hidráulica. Demais itens Pregão Eletrônico nº 00026/2022, contrato 00127/2022-CPL, Processo Administrativo Nº 220622PE00025 – Convênio nº 924982/2021 – Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção/MIDR, conforme documentação em anexo: Nota Fiscal nº 000.002.644/2022 de 01/09/2022, conforme cópia da documentação em anexo.

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023



CLAUSULA SEGUNDA – FORMA PAGAMENTO

Os recursos para pagamento da despesa são oriundos do Exercício Financeiro de 2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 09009.20.608.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 449092 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 700.

CLAUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal de 1988, lei complementar n 101/2000, Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público); Lei 4.32/64, Decreto nº 93.872/85-Art. 22.

CLAUSULA QUARTA – DA ANÁLISE

A minuta do presente TERMO foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condições indispensáveis para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art.61 da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010



CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

Elegem as partes o foro da cidade de Boqueirão – PB, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Alcantil – PB, 08 de Dezembro de 2024.

Gustavo Ramos Leal

Nome: GUSTAVO RAMOS LEAL

RG nº: 3.865.473 SSP/PB

Testemunha 1

Jonas Aureliano do Carmo Figueiroa

Nome: JONAS AURELIANO DO CARMO FIGUEIROA

RG nº: 3.930.175 SSP/PB

Testemunha 2

Cícero José Fernandes do Carmo
Prefeito Constitucional
Matrícula nº 5809913

Cícero José Fernandes do Carmo
CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL - ORDENADOR DE DESPESA

Avenida São José, s/n. Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010



CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcântil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (PNAE), com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Alcântil-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcântil - PB, 12 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Pregoeiro Oficial



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 006/2024

**DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A
FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATOS/PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 7º ao Art. 10 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nomear os nomes de servidores responsáveis para realizar os processos licitatório e de contratos deste município;

CONSIDERANDO, que a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO, que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores, abaixo relacionados, como Agente de Contratos/Pregoeiro, e a Equipe de Apoio, obedecendo suas atribuições conforme as legislações federais e municipais:

I – Fica nomeado o Agente de Contratos/Pregoeiro o Servidor:

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - CPF 097.304.064-56

II – Fica nomeada a Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios e contratuais, em conformidade com a legislação pertinentes:

JOSÉ MENDONÇA ALVES– CPF 568.715.624-00 (TITULAR)



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

GERMANA CAMILO DE SOUZA – CPF 052.357.544-09 (TITULAR)
TIAGO LAMARTINY DA COSTA – CPF 101.789.894-44 (SUPLENTE)

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para o recebimento de merenda escolar e obras de engenharia.



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

I – DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contratos de aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no(s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PAULO BARBOSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 093.332.004-36, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcantil - PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil/PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Saúde, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

I – DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contratos de aquisição e serviços medicamentos da atenção básica, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Saúde, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no(s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 2º - DESIGNAR a servidora DANIELLA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 074.664.674-74, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcantil - PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.782.764-57, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alcantil - PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil/PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Assistência Social, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º - DESIGNAR a servidora VANESSA MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.214.574-19, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alcantil - PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011/2023

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Agricultura, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º - - DESIGNAR o servidor JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.782.764-57, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alcantil - PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 012/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Administração, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JONAS AURELIANO DO CARMO FIGUEIRÔA, inscrito no CPF sob o nº 700.168.804-55, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Administração, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas da Secretaria Municipal de Finanças, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JOSÉ PAULO NORMANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 218.273.034-68, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com a Secretaria Municipal de Finanças, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 014/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alcantil-PB;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, nesse caso apenas para o engenheiro fiscal do município;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Exigir somente o que for previsto no contrato, toda e qualquer alteração de condição contratual deve ser submetidas ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VII – Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, descrição do objeto contratado, prazo de vigência e demais informações do contrato). Em caso de OBRAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Engenheiro Fiscal do Município deverá realizar todas anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviços, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX – Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

XI – Atestar a conclusão de etapas ajustadas;

XII – Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

XIV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XV – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI – Dar ciência à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX – Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 038.269.004-48, como fiscal nos Contrato de aquisição de materiais ou de prestação de serviços, realizados com verbas do Gabinete do Prefeito do Município de Alcantil-PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s). Exceto para a fiscalização de medicamentos e obras de engenharia.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º - DESIGNAR o servidor GUSTAVO RAMOS LEAL, inscrito no CPF sob o nº 704.073.954-23, como gestor em todos os contratos de fornecimento de materiais, obras e prestação de serviços assinados com o Gabinete do Prefeito do Município de Alcantil-PB, emendas e/ou convênios destinados a mesma, conforme o nome do fiscal descrito no (s) respectivo (s) contrato (s).

Art. 3º - A designação do fiscal de contratos e serviços de obras de engenharia, será feito por portaria específica.

Art. 4º - O Gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Autue-se no processo.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 015/2024

DESIGNA COLABORADOR PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS PELA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

RESOLVE

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do art. 117 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 27 de outubro de 2023, que normatiza os procedimentos relativos ao Processo Licitatório e Contratos bem como de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 1º - Nomear o servidor, ALIFE MATEUS DOS SANTOS TRINDADE, CPF: 700.168.834-70 - Engenheiro Civil, como gerente e fiscal de contratos, para responder pela gestão e acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos desta edilidade, nos contratos de obras de engenharia.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 016/2024

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, atendendo as disposições contidas nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da comissão de avaliação de imóveis, cumprindo os preceitos legais para a necessidade de desapropriação e alugueis de imóveis para uso da administração pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil, **ALIFE MATEUS DOS SANTOS TRINDADE**, como Presidente da Comissão e Engenheiro responsável pelas avaliações, no qual com o auxílio da comissão o mesmo elaborará os laudos e pareceres técnicos pertinentes.

Art. 2º - Designar os demais integrantes da Comissão de Avaliação de Imóveis.

BRENO CÍCERO DO CARMO – TITULAR

JAILSON LUÍS CÍCERO DO CARMO – TITULAR

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA - SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 12 de janeiro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMÁNARIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.